

**RESOLVE:**

I – Homologar os processos de Estágio Probatório e Declarar ESTÁVEIS no cargo de Investigador de Polícia Civil, os servidores abaixo relacionados, considerados aptos a permanecerem nos quadros da Instituição, após a conclusão dos três anos de acompanhamento dos seus respectivos estágios probatórios, tendo sido nomeados em razão de aprovação em Concurso público, e tendo preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022/94, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750/2006, e ainda Parecer PGE nº 875/2025 e Consultoria Jurídica da PCPA nº 1290/2025.

**INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**

1 - MARIA CLARA DA SILVA TRINDADE
2 - MARIANE FERREIRA AVELAR
3 - PEDRO ANDRÉ DE OLIVEIRA VALENTE
4 - RAFAEL BARBOSA MONTEIRO
5 - RAICY DUARTE DE LIMA

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE  
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Delegado-Geral  
Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 1326373****PORTARIA N.º 40/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 14 de maio de 2026**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994... CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;  
CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicada no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 a servidora DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Delegada da Polícia Civil, matrícula nº 57193099/1, para acompanhar como FISCAL a execução dos Contratos, referente à Contratação da Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado, para atender a Capacitação "Gerenciamento de Crises e Negociação", e no seu impedimento o servidor AFONSO ALVES RODRIGUES, Investigador de Polícia civil, matrícula nº 5332699/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

**Protocolo: 1326292****PORTARIA N.º 43/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 15 de Maio de 2026**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;  
CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

I – REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 71/2025 – DGPC/DA/FISCAL, de 17/09/2025 que designou o servidor DENYS HERLYN PENEDO BESSA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 57233585/2 e o servidor FERNANDO LUIS MORAES DA CÂMARA, Técnico em Gestão de

Infraestrutura, matrícula nº 55590300, para acompanharem como FISCAL a execução do Contrato nº 039/2025-PC/PA, firmado com a empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, e em seus impedimentos, o servidor LEONARDO JOSINO CARDOSO JÚNIOR, Investigador de Polícia, matrícula nº 5107733/2 e o servidor RODRIGO SOUZA DOS REIS, Técnico em Gestão de Infraestrutura, matrícula nº 57218154.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor DENYS HERLYN PENEDO BESSA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 57233585/2 e o servidor FERNANDO LUIS MORAES DA CÂMARA, Técnico em Gestão de Infraestrutura, matrícula nº 55590300 para acompanharem como FISCAL a execução do Contrato nº 039/2025-PC/PA, firmado com a empresa M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.162.439/0001-37 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução de reforma e ampliação do Parque Tecnológico da Polícia Civil do Estado do Pará, situado à Avenida Magalhães Barata, nº 209, bairro Nazaré, Belém/PA, através do financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – Contrato 12.2.1286.1 BNDES/Estado do Pará, e em seus impedimentos, o servidor LEONARDO JOSINO CARDOSO JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5107733/2 e o servidor JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5333199, os quais assistirão o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 1326573****PORTARIA N.º 44/2026-DGPC/DA/FISCAL Belém-PA, 15 de Maio de 2026**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 CONSIDERANDO: o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;  
CONSIDERANDO: a recomendação da Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE-PA), no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
CONSIDERANDO: o Decreto Estadual, de 01 de Abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.183, de 02 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 14.133/21 o servidor JÚLIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5464528, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 66/2026- PC/PA, firmado com a empresa TICKET LOG MANUTENÇÃO - TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A, CNPJ Nº 08.273.364/0001-57 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão de manutenção de veículos leves e pesados, mecânica geral, pintura, funilaria, sistema de arrefecimento, sistema de refrigeração, tapacaria, capotaria, alinhamento, balanceamento e cambagem, troca de óleo e filtro, acessórios, borracharia, freios, lavagem, lubrificação e demais serviços necessários ao bom funcionamento da frota, e no seu impedimento o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 57217990, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;